



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade  
Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

**OFÍCIO Nº 42/2024/SEC/CAM**

Cachoeirinha/TO, 25 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Paulo Macêdo Damacena**  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha/TO.

**ASSUNTO: Solicita correção ao Estudo de Impacto Orçamentário/Financeiro sobre os Projetos de Lei nº 003 e 004/2024.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência, em atendimento ao Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, referente aos Projetos de Lei nº 003 e 004/2024, a adequação do Estudo de Impacto Orçamentário/Financeiro apresentado, para que atenda aos requisitos do art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000), pois a estimativa do impacto orçamentário-financeiro deve ser do exercício em que deva entrar em vigor e nos **dois subsequentes**.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro **no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes**;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O Estudo de Impacto Orçamentário/Financeiro apresentado naquela oportunidade previu somente o impacto no exercício de 2024 e deixou de demonstrar os impactos nos exercícios de 2025 e 2026.

Edivaldo Gomes



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade  
Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

Portanto, se faz necessário a adequação do mesmo para que os Projetos sejam apreciados e votados na sessão extraordinária convocada por V. Exma. para o dia 26/03/2024, as 19h, nos termos do Ofício de nº 058/2024.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDIVALDO GOMES MARQUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Edivaldo Gomes Marques**  
**Vereador**  
**Presidente**

**Geilda Marinho Pereira**  
Sec. Mun. de Adm. Planejamento  
e Orçamento-SEAPLAN  
Decreto nº 1231/2022

*Geilda Marinho Pereira*  
*Recbi em 25/03/2024*